

**PORTARIA Nº 07/2020- GAB**

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 22/2019.

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições, em favor da servidora pública municipal a Sra. **RITA DE SOUZA ROCHA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.795.717 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 836.209.404-44, titular do cargo de **Agente de Limpeza**, inscrita sob a matrícula de nº 043, vinculada à Secretaria de Viação, Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do Art. 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o Art. 17, da Lei Municipal nº 245/2005.

O reajuste dos proventos será feito em época própria e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do art.40, §8º da CRFB c/c art.41 da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2020.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

Prefeito  
José Torres Lopes Filho  
- Prefeito -

**MAYARA SILVA DE ARAÚJO**  
Gerente de Previdência/EUNBREVI

Mayara Silva de Araújo  
CPF 074 273.024-78  
Gerente de Previdência



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Apresentamos abaixo a composição das parcelas da Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições, em favor da servidora pública municipal a Sra. **RITA DE SOUZA ROCHA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.795.717 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 836.209.404-44, titular do cargo de **Agente de Limpeza**, inscrita sob a matrícula de nº 43, vinculada a Secretaria de Viação, Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos nos termos 40, § 1.º, III, da CF/88 c/c o art. 17 e 39 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005.

**Composição do Benefício de Aposentadoria:**

- Valor proporcional calculado à base de  $(9.924 / 10.950 \times 1.039,00)$  .....R\$ 941,65
- Valor para assegurar a percepção ao salário mínimo vigente.....R\$ 97,35

<b>Total dos Proventos .....</b>	<b>R\$ 1.039,00</b>
----------------------------------	---------------------

Iguaracy/PE, 06 de janeiro de 2020.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERÔNIMO**  
**Secretário de Administração**

Marcos Henrique S. Jeronimo  
Secretário de Administração  
CPF: 067.230.234-70

